



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Sexta feira, 12 de Fevereiro de 2010

ANO XVII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 933

PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

SANDRA BATISTA
Vice-Prefeita

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Chefe de Gabinete do Prefeito
ANTONIO SEVERINO FILHO
Controlador Geral do Município
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
Procurador Geral do Município
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente
DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-estrutura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário Municipal de Saúde - Interino
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

GISELA SEQUEIRA CUNHA
Diretora Executiva do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO – PR - PRESIDENTE
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA – PMDB – VICE PRESIDENTE
FRANCISCO DE SOUZA BARROS – PRP – 1º SECRETÁRIO
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB – 2º SECRETÁRIO
JOSÉ DUARTE LEITE – PSC – 3º SECRETÁRIO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB – 4º SECRETÁRIO
LEILA CARVALHO FREIRE – PMDB
CARLOS BEGOT DA ROCHA – PP
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB
RUI BEGOT DA ROCHA – PR
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA – PSC
RONALDO PROENÇA SEFER – PR
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA – PMDB
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
JORGE BRASIL SERIQUE – PRP
PEDRO SOARES LEÃO – PT

PODER JUDICIÁRIO

Dr. CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR DO FORUM

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Juiz Titular da 1ª vara Cível
Drª. LAILCE ANA MARRON DA SILVA CARDOSO
Juiza Titular da 2ª Vara Cível
Drª. ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO
Juiza Titular da 3ª Vara Penal
Dr. CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA
Juiz Titular da 4ª Vara Cível
Drª. ANDREA LOPES MIRALHA
Juiza Titular da 5ª vara Penal
Dr. Amarildo Jose Mazutti - Juiz Auxiliar
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA
Juiza Titular da 6ª Vara Penal
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
Juiza Titular da 7ª Vara Cível
Dr. ANTONIO JAIRO DE OLIVEIRA CRODEIRO – Juiz Auxiliar
Drª. DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM
Juiza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude
Drª. ANA ANGELICA ABDULMASSIH OLEGARIO
Juiza Titular da 9ª Vara Penal
Drª. FABIOLA URBINATI MAROJA – Juiza Auxiliar

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS.....	Pág. 3, 4
PORTARIAS GP.....	Pág. 4
CONVÊNIO.....	Pág. 5
EXTRATO DE CONTRATO.....	Pág. 5, 6
TERMO ADITIVO.....	Pág. 6

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PARECER JURIDICO.....	Pág. 6
----------------------------------	--------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL.....	Pág. 7
------------------------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.....	Pág. 7
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	Pág. 7
EXTRATO DO TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	Pág. 7
EXTRATO AO DISTRATO DE CONTRATO.....	Pág. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA - DEMUTRAN.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....	Pág. 8
TERMOS DE APOSTILAMENTOS.....	Pág. 8 a 12

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.475, DE 4 DE JANEIRO DE 2010.

Declara de utilidade publica para fins de desapropriação a posse e/ou dominio util do terreno, urbano descrito no presente Decreto, localizado no municipio de Ananindeua, neste estado, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Municipal nº 942/90 de 4 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 5º, XXIV, e 182 § 3º da Constituição Federal, bem como nos artigos 2º, 5º alíneas "i" e "p" e o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, e artigo 115, VIII da Lei Municipal nº 942/90 e,

Considerando a exigência legal para que as áreas destinadas a instalação de equipamentos públicos estejam escrituradas em nome do Município junto aos Cartórios de Registro de Imóveis desta comarca.

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade publica a posse e/ou dominio util do terreno urbano desocupado, localizado na Rua União da Paz nº 92, angulo com a Passagem Curuça, bairro Jaderlandia, neste Município no total de 1.035,40 m², conforme Poligonal que define seus confiantes e que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A área desapropriada destina-se a construção de uma praça que atenderá as comunidades ao seu entorno.

Art. 3º - A propriedade do imóvel constante do art. 1º deste Decreto, é atribuída a ANTONIO SOUZA RODRIGUES e esposa DORENILDE DE MARIA SANTIAGO RODRIGUES.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias a efetiva desapropriação de que trata o presente Decreto, utilizando como parametro o valor de mercado, sem prejuizo de avaliação do valor venal para efeito de incidência do IPTU.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 4 DE JANEIRO DE 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 13.476, DE 4 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a utilização do passeio publico para comercialização de produtos perecíveis, roupas, bebidas, brinquedos, CD's e DVD's piratas e outras mercadorias nos locais que menciona e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII da Lei municipal nº 942 de 4 de abril de 1990 – Lei Organica do Município, bem como o disposto nos art.s 182 e 225 da Constituição Federal e,

Considerando os termos do Paragrafo Unico do art. 176 e art. 177 da Lei Municipal nº 606/76 – Código de Posturas do Município de Ananindeua, cc o artigo 36 inciso II e III da Lei nº 2.154 de 8 de julho de 2005 – Lei Ambiental de Ananindeua;

Considerando a necessidade de remanejamento pelo Poder Publico dos ambulantes que ocupam irregularmente o espaço urbano de calçadas e passeios publicos ao longo da rodovia BR 316:

Considerando que o cumprimento do remanejamento dos ambulantes se encontra vinculado ao cumprimento de exigência disposta no § 1º da Clausula Primeira do termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministerio Publico em 10 de dezembro de 2009 cujo prazo final se extinguiu em 31 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a instalação de comercio de roupas, brinquedos, produtos alimenticios, CD's e DVD's, bebidas e outros produtos e/ou equipamentos de qualquer natureza, nas calçadas e passeios publicos ao longo da rodovia BR 316, no sentido Ananindeua/Belem e Belem/Ananindeua e nos demais passeios, calçadas e canteiros das vias e arterias do Município, a partir de 1º de janeiro de 2010 nos limites da jurisdição de Ananindeua.

Art. 2º - Fica expressamente vedada também a pratica do comercio em bicicletas, carrinhos e caixas de isopor para venda aos pedestres em qualquer calçada ou passeio publico do Município e preferencialmente as proximidades de lojas, nas paradas de onibus e portas de Agencias Bancarias no Município.

Art. 3º - O ambulante que for apanhado pelos agentes municipais de fiscalização infringindo o disposto no art. 1º deste Decreto, terá suas mercadorias apreendidas e recolhidas ao deposito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico - SEDEC, ocasião em que será lavrado o Termo de Apreensão pelo agente responsável pela autuação.

Art. 4º - As mercadorias e bens apreendidos, serão disponibilizados para leilão, sendo o valor arrecadado destinado ao fisco municipal, a conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico – SEDEC.

§ 1º - A SEDEC, através de sua Diretoria Administrativa, fica encarregada de viabilizar junto a Secretaria Municipal de Administração do Município – SEMAD, a adoção dos procedimentos necessários a realização do Leilão de que trata o caput deste artigo.

§ 2º - As mercadorias não perecíveis apreendidas serão destinadas por ato de doação, a creches e entidades filantropicas do Município de Ananindeua. As consideradas de origem industrial (bolos, sucos, salgados, sanduiches, etc.) serão imediatamente destruídas.

Art. 5º - As doações de que trata o § 2º do artigo anterior, será formalizada através de Termo de Doação, para assinatura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico - SEDEC e da entidade beneficiada.

Art. 6º - As apreensões de CD's e DVD's serão encaminhadas ao deposito da SEDEC e serão destruídos em ato publico em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 4 DE JANEIRO DE 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO N° 13.580, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

Dispoe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saude para o bienio 2010/2011 e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe sao conferidas pelo art. 70, VIII da Lei n° 942/90 – Lei Organica do Municipio e,

Considerando o resultado da eleição realizada na X Conferencia Municipal de Saude, ocorrida em 17 e 18 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam nomeados, como conselheiros os seguintes cidadaos como representantes de Entidades Governamentais e nao Governamentais, e seus suplentes, para o Conselho Municipal de Saude, eleitos em Dezembro/2009.

I – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

TITULARES:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES – Secretario Municipal de Saude
ERICK DA COSTA MONTEIRO – Representante do Hospital Modelo
MARIA JOSE DE ARAUJO FREITAS – 1ª RPS – Secretaria de Estado de Saude do Para – SESPA.

SUPLENTES:

EDENILZA FABIANA DE ALMEIDA – Assessoria Tecnica – SESAU;
RAFAEL VIEIRA – Representante Hospital Anita Gerosa;
MARCIO LENO MAUES – 1ª RPS - SESPA

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAUDE

TITULARES:

CARLOS ANTONIO MORAES – Associação de Tecnicos e Auxiliares de Enfermagem do Municipio de Ananindeua – ATAEMA
IZABEL DIAS BEZERRA – Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Ananindeua – SINDSPMA
ANTONIO MARIA GASPAR – Sindicato dos Trabalhadores de Saude do Para - SINDSAUDE

SUPLENTES:

RAIMUNDO BRANDAO DOS SANTOS – Associação de Tecnicos e Auxiliares de Enfermagem do Municipio de Ananindeua – ATAEMA
MARIA DE FATIMA SALES DA SILVA – Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Ananindeua – SINDSPMA
JESABEL ALMEIDA DE MELO – Sindicato dos Trabalhadores de Saude do Para – SINDSAUDE

III – REPRESENTANTES DOS USUARIOS

TITULARES:

REGINALDO CONCEIÇÃO DE SOUSA – Centro Comunitario Sao Sebastiao
AFONSO VIEIRA MARTINS – Centro Comunitario Terra e Sol
ODINEIA MOREIRA RAIOL – Conselho Comunitario do PAAR – C.C.C.P
VERA LUCIA NUNES GUEDES – Associação Solidaria dos Moradores dos Parks Deus Provera, Laguna e Tokio
DIONMARRY MOURA DA SILVA – Associação Dos Moradores do Loteamento Oziel Alves Pereira
VALDINEY MENDONÇA DA SILVA – Associação Religiosa – Afro Cultural Irmandade Sao Benedito

SUPLENTES:

JEANE DIAS PALHETA – AMALINDAS

CARMELITA CUNHA DOS SANTOS – Associação Comunitaria dos Moradores da Comunidade Heliolandia Urbano – ASCOMHEUPA

JOAO BATISTA BITENCOURT BARBOSA – Associação Cultural Esportiva – FULICA – ACEF

AUXILIADORA SOCORRO MOREIRA DOS SANTOS – Associação Solidaria dos Moradores dos Parks Deus Provera, Laguna e Tokio

SILAS DA SILVA CASTRO – Associação dos Moradores do Loteamento Oziel Alves Pereira

LUIS NONATO R. OLIVEIRA – Instituto de Pessoas com Deficiencia de Ananindeua - IPDA

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 29 DE JANEIRO DE 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

PORTARIA GP N° 150/2010 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei n° 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diaria, a servidora SUELY SOCORRO PANTOJA DA SILVA, portadora do CPF n° 183.132.721-04, no valor unitario de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), a titulo de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, a cidade de Sao Paulo/SP, no dia 09/01/2010, a fim de tratar de interesses deste Municipio.

De-se ciencia, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 08 de fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP N° 156/2010 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei n° 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (tres) diarias, ao servidor ERLON WESTOM FEITOSA, portador do CPF n° 400.890.452-20, no valor unitario de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), totalizando o valor de R\$ 1.236,00 (um mil duzentos e trinta e seis reais), a titulo de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, a cidade de Palmas/TO, no periodo de 10 a 12/02/2010, a fim de tratar assunto de interesses do municipio.

De-se ciencia, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 09 de fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

CONVENIO Nº 001/2010 – PMA/GP

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL E IMPERIO DE SAMBA “QUEM SAO ELES”, NA MELHOR FORMA DE DIREITO, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE ANANINDEUA, pessoa juridica de direito publico interno, inscrito sob o CNPJ/MF n.º 05.058.441/0001-68, localizada a Av. Magalhaes Barata, 1515, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Para, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, HELDER ZAHLUTH BARBALHO, brasileiro, casado, Administrador, RG n.º 242.114.7- 2ª Via - SSP/PA e CIC/MF n.º 625.943.702-15 e o IMPERIO DE SAMBA “QUEM SAO ELES”, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.247.317/0001-40, com sede a Trav. Almirante Wandenkolk, n.º 680, Bairro do Umarizal, CEP: 66.055-030, na Cidade de Belem-PA., representado neste ato por seu Presidente Executivo PEDRO PAULO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3812069-2via-SSP/PA e CIC/MF n.º 132.202.172-49, residente e domiciliado na Rua Alcindo Cacela, Passagem Gaiapos n.º 325, Condor, CEP: 66.033-840, Belem, estado do Para firmam o presente Convenio, que se rege pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto de que trata esse Convenio e a destinação de recursos, a titulo de ajuda financeira, pela Primeira Conveniente a Segunda Conveniente, para as despesas com o desfile carnavalesco na cidade de Ananindeua no Carnaval / 2010.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Convenio vigira pelo periodo de 90 (noventa) dias, ressalvado, no entanto a possibilidade de aditamento desde que, expressamente manifestado de qualquer das partes.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

Por força desse instrumento, compromete-se o Municipio de Ananindeua a cumprir com as seguintes obrigações:

- I - Transferir a IMPERIO DE SAMBA “QUEM SAO ELES” recursos financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em uma unica parcela;
- II - Avaliar a execucao do objeto do presente Convenio, estabelecido na Clausula Primeira;
- III - Apreciar o relatorio emitido pelo IMPERIO DE SAMBA “QUEM SAO ELES”
- IV - Prorrogar de oficio a vigencia do Convenio, quando houver atraso na liberaçao dos recursos, limitada a prorrogaçao ao exato periodo do atraso verificado.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO IMPERIO DE SAMBA “QUEM SAO ELES”:

- I - Aplicar os recursos de que trata o item I da clausula anterior com fiel cumprimento de seu objetivo;
- II - Encaminhar relatorio parcial e final sobre a aplicaçao dos recursos recebidos;
- III - Apresentar prestaçao de conta final da aplicaçao dos recursos recebidos ao Tribunal de Contas dos Municipios, no prazo maximo de 60 (sessenta) dias;
- IV - Arcar com qualquer onus de natureza civil, administrativa, trabalhista, previdenciaria ou tributaria acaso decorrente da execuçao do presente Convenio.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR

O Municipio de Ananindeua repassara a entidade conveniada, recursos financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes desse Convenio correrão a conta da seguinte reserva orçamentaria:

Funcional Programatica: 10.02.001.04.122.0021.2025 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa: 33.50.41 – Contribuições

Sub-Elemento: 33.50.41.99 – Outras Contribuições

Valor Alocado: R\$ 10.000,00

CLAUSULA SETIMA – DA MODIFICAÇÃO E ADITAMENTO

O presente Convenio podera ser modificado a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, desde que nao importe em alteraçao de seu objeto, devendo o conveniente interessado propor tal aditamento, com antecedencia minima de 30 (trinta) dias em relaçaao ao termino da vigencia desse instrumento.

CLAUSULA OITAVA – DA DENUNCIA

Ocorrendo o descumprimento de qualquer das Clausulas previstas neste instrumento sera o mesmo denunciado, total ou parcialmente, mediante a comunicaçao escrita, com antecedencia minima de 30 (trinta) dias, por qualquer um dos convenientes, ficando os partícipes responsaveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relaçaao ao periodo em que vigiu o acordo e, particularmente ante as seguintes situações:

- 8.1 – Utilizaçao dos recursos em desacordo com o objeto de sua destinaçao;
- 8.2 – Falta de apresentaçao dos relatorios parcial e final de sua utilizaçao.

CLAUSULA NONA – DO EMBASAMENTO LEGAL

O presente instrumento detem suporte legal nas leis n.sº 8.666/93 e art.12, I da Lei Municipal nº 2.006/2002.

CLAUSULA DECIMA – DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Este Convenio sera publicado na forma de extrato, no Diario Oficial do Municipio no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura e encaminhado para registro junto ao TCM, na forma da Resoluçao nº 12.094/91 do Tribunal de Contas dos Municipios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Ananindeua, Estado do Para, para dirimir quaisquer duvidas decorrentes do presente Convenio, com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor para o mesmo efeito legal.

Ananindeua-PA, 3 de fevereiro de 2010.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

PEDRO PAULO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente Executivo do Imperio de Samba “Quem Sao Eles”

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 002/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA E EDITE DE OLIVEIRA RIBEIRO, NA MELHOR FORMA DE DIREITO COMO ABAIXO SE DECLARA.

PARTES: MUNICIPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL e EDITE DE OLIVEIRA RIBEIRO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A 009 JUNTA MILITAR EM ANANINDEUA.

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES, COM INICIO EM 04.01.2010 E TERMINO EM 04.01.2011.

VALOR: R\$ 13.143,36 (TREZE MIL CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.02.001.04.122.0021.2025 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

SUB-ELEMENTO: 33.90.36.15 – Locação de Imóveis.

Fonte de Recursos:

VALOR ALOCADO: R\$ 13.143,36

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA – ESTADO DO PARA.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2009

ASSINATURAS

HELDER ZAHLUTH BARBALHO

Prefeito Municipal de Ananindeua

EDITE DE OLIVEIRA RIBEIRO

Locadora

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL E EDITE DE OLIVEIRA RIBEIRO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o MUNICIPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL com sede na Av. Magalhaes Barata, nº 1515, com CNPJ/MF nº 05.058.441/0001 - 68 representada por seu Gestor Sr. HELDER ZAHLUTH BARBALHO, brasileiro, casado, administrador, portador do RG de nº 242.114.7/SSP-PA. e CIC/MF nº 625.943.702-15, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado LOCATARIO e EDITE DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, viuva, portadora do RG nº 4.079.177/SSP/PA – 2ª via e CIC/MF nº 559.010.342-87, residente e domiciliada no Conj. Bernardo Sayao, Alameda 03 nº 11, bairro do Castanheira, Belem, Para, doravante denominada LOCADORA, resolvem por este ato e na melhor forma de Direito, acordar através do presente Instrumento, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel epigrafado, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

Altera o valor da locação previsto na Clausula Segunda do Contrato original, na forma do índice estipulado na Subclausula Primeira (IPCA), passando a vigorar com a seguinte redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

O valor do aluguel mensal do imóvel sera de R\$ 1.095,28 (Hum Mil e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), pagos impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil do mes subsequente ao vencido, no prédio do LOCATARIO, mediante apresentação de recibo.

CLAUSULA SEGUNDA

Prorroga o prazo constante da Clausula Terceira do contrato original, que passara a ter a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigira no prazo de DOZE MESES, iniciando-se em 04 de janeiro de 2010 e encerrando-se impreterivelmente em 04 de janeiro de 2011.

CLAUSULA TERCEIRA.

Altera a Clausula Quarta que dispoe sobre a Dotação Orçamentaria, passando a seguinte redação.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

O presente contrato vigira com a seguinte dotação orçamentaria:

10.02.001.04.122.0021.2025 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa 33.90.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.

Sub-Elemento: 33.90.36.15 – Locação de imóveis

Fonte de Recursos – 0.1.01 – Impostos.

CLAUSULA QUARTA – DAS CLAUSULAS MANTIDAS

Permanecem inalteradas e ratificadas as Clausulas e condições do Contrato firmado, desde que nao revogadas ou derogadas ate a presente data.

CLAUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente ato, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, para os fins de direito a que se destinam.

Ananindeua (PA), 29 de janeiro de 2010.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO

Prefeito Municipal de Ananindeua

EDITE DE OLIVEIRA RIBEIRO

LOCADORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PARECER JURIDICO

Processo nº: 023/2010-SEMAD de 05/02/2010.

Requerente(s): Ruy Guilherme Carvalho Pinheiro, Raimundo Amilson de Sousa Pinheiro e Edson Fernando Mota Miranda.

Assunto: Licença para exercicio de mandato classista.

Interessado: DRH/SEMAD

Decisao: Parecer Juridico nº. 016 de 08/02/10 – AJUR/SEMAD, favoravel a concessao de licença remunerada para exercicio de mandato classista aos requerentes. A SEMED.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretario Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N° PP.2010.005.PMA.SESAN**

Orgao: Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-estrutura - Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de 90.000 (noventa mil) m³ de Piçarra e 30.000 (trinta mil) m³ de Aterro Arenoso, com transporte incluso, para atender as obras que serao executadas pela Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, no municipio de Ananindeua.

Data, Hora e Local da Abertura: 02/03/2010, as 10h00min na sala de reunioes da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMA, situada no predio da SEMAD a Rodovia BR 316, Km 08, Rua Julia Cordeiro n° 112, Centro, municipio de Ananindeua/Para.

Edital e informacoes: das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital podera ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar. Fone/Fax: (91) 3073-2523.

Ananindeua/PA, 11 de fevereiro de 2010.

Ieda Maria Reis Lira
Pregoeira/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato n° 002/2010, firmado em 09.02.2010, entre a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e a Empresa C S A Engenharia Ltda;

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execucao das obras de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Clovis de Souza Begot, com a construção de novo bloco de salas de aula, localizada na Rua osvaldo Cruz n° 502, Ananindeua-Pa;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/1993, Art. 24, V, e Tomada de Preços N° TP.2009.003.PMA.SEMED;

Processo: N° 573/2009/SEMED;

Vigencia: 04 (quatro) meses;

Dotação Orçamentaria: Funcional Programatica: 10.06.001.12.361.0019.2.075; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00; Fonte: 0.2.40.00;

Valor: R\$ 300.173,04 (Trezentos Mil, Cento e Setenta e Tres Reais, Quatro Centavos);

Signatarios: pela Contratante, Elieth de Fatima da Silva Braga – Secretaria Municipal de Educação e, pela Contratada, Adalberto de Santana Viana Soares – Representante Legal.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando, o disposto no Processo n° 573/2009-SEMED, e ainda, o parecer juridico da Assessoria Juridica favoravel a sua dispensa para a contratação da empresa especializada para a execucao das obras de ampliação da Escola Municipal de

Ensino Fundamental Clovis de Souza Begot, localizada na Rua Osvaldo Cruz n° 502, em Ananindeua - Para, em virtude do procedimento licitatorio ter sido considerado fracassado e a inabilitação das empresas presentes a TP n° 2009.003.PMA.SEMED, conforme as especificações tecnicas constantes nos autos, DECLARO DISPENSADA a Licitação nos termos do art. 24, inciso V, da Lei Federal N°. 8.666/93, assim, AUTORIZO a contratação da empresa CSA Engenharia Ltda, CNPJ n° 04.949.893/0001-77, estabelecida no Conjunto Cidade Nova IX, Trav. WE 4-B n° 101, Sala A, CEP 67.130-000, Ananindeua-Pa, em razao do menor preço cotado para o serviço.

Ananindeua-Pa, 09 de fevereiro de 2010.

Elieth de Fatima da Silva Braga
Secretaria Municipal de Educação

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei n°. 8.666/93, respeitado o triduo Legal, RATIFICAR a Dispensa de Licitação, consubstanciada no art. 24, inciso I, da Lei n° 8.666/93 e pelas razoes expostas nos autos do Processo n°573/2009-SEMED, autorizando a contratação da empresa CSA Engenharia Ltda, CNPJ n° 04.949.893/0001-77, estabelecida no Conjunto Cidade Nova IX, Trav. WE 4-B n° 101, Sala A, CEP 67.130-000, Ananindeua-Pa, em razao do menor preço cotado para o serviço, para a execucao das obras de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Clovis de Souza Begot, localizada na Rua Osvaldo Cruz n° 502, em Ananindeua - Para .

Por fim, determino a publicação no Diario Oficial do Municipio, no prazo legal.

Ananindeua-Pa, 09 de janeiro de 2010.

Elieth de Fatima da Silva Braga
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO AO DISTRATO DE CONTRATO

Especie: Distrato ao Contrato n° 028.111/2008-SEMED, firmado em 20.10.2008, entre a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e o Sr. Sandro Soares da Silva;

Objeto: Por força do presente termo, as partes resolvem, na data de 22 de dezembro de 2009, em comum acordo, dissolver o Contrato Administrativo de Trabalho Por Prazo Determinado N° 028.111/2008-SEMED, celebrado com o municipio de Ananindeua para desenvolver atividades inerentes ao Cargo de Educador do Projovem Urbano;

Data da Assinatura do Distrato: 25/01/2010;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/1993, Art. 58,II, C/C Art. 79, I e Art. 78, Inc. XII;

Processo: N° 154/2010/SEMED;

Signatarios: pelo Distratante, Elieth de Fatima da Silva Braga – Secretaria Municipal de Educação e, pelo Distratado, Sandro Soares da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
E TRÂNSITO DE ANANINDEUA - DEMUTRAN.

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2009 -
SESDS/PMA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE
ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL -SESDS E A
EMPRESA AMAZON CARD'S S/S LTDA, CONFORME
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente TERMO ADITIVO, o MUNICIPIO DE ANANINDEUA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Avenida Magalhaes Barata, 1515, Centro, Ananindeua, no Estado do Para, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.058.441/0001-68, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.058.441/0001-68, com sede a Rodovia Mario Covas, S/N, Viaduto, Coqueiro, Ananindeua/PA, representada por seu titular, senhor LUIS CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS, brasileiro, jornalista, portador do CPF n.º 245.195.022-68, e do RG n.º 1336114 SSP/PA, domiciliado e residente a BR 316, KM 09, Passagem Maria Pantoja, 123, Centro, Ananindeua/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa AMAZON CARD'S S/S LTDA., empresa jurídica de sociedade simples limitada, estabelecida na cidade de Belem, na Rodovia Arthur Bernardes, 605, Telegrafo, CEP: 66.115-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.887.699/0001-73, neste ato representado pela senhora MARIA DE NAZARETH DA SILVA PEIXOTO, domiciliada e residente a Travessa Benjamim Constant, 1308, Aptº 191, Edificio Incenso, Nazare, CEP: 66.035-060, Belem/PA, portadora do CPF n.º 087.456.412-34 e do RG n.º 3269233 SSP/PA, doravante denominada simplesmente por FORNECEDORA ou CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 002/2009 – SESDS/PMA, originario do processo n.º 797/2009-SESDS, Pregao Presencial n.º PP.2009.005 PMA.SESDS, tendo em vista o que dispõe a Clausula Sexta do Contrato N.º 002/2009 - SESDS/PMA:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: alteração do prazo estipulado na clausula sexta do contrato principal, prorrogando por 07 (sete) meses o fornecimento do objeto contratado, passando o prazo a ter vencimento no dia 03/09/2010.

CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O credito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentaria:

Funcional Programatica: 10.001.20.06.122.0013.2036 – Manutenção da Guarda Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 33.90.39.99 – Outros serviços de pessoa jurídica

Valor: R\$ 97.029,70 (noventa e sete mil vinte e nove reais e setenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas, validas e vigentes todas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato originario não modificadas por este Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: o presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o Artigo 61, paragrafo unico, da Lei 8.666/1993.

E, por estarem, as partes de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ananindeua (PA), 03 de fevereiro de 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretario

MARIA DE NAZARETH DA SILVA PEIXOTO
AMAZON CARD'S S/S LTDA.

TERMO DE APOSTILAMENTO – 001.2010 SESDS/PMA

O Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no paragrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e:

Considerando que a Programação Orçamentaria para 2010, teve a Nomenclatura (Funcional Programatica) alterada em relação ao exercício de 2009;

Considerando que as informações referentes as dotações orçamentarias, mais especificamente as nomenclaturas das funcionais programaticas, necessitam de retificação;

Considerando que o contrato referente Locação de Imóvel destinado a instalação da sede da Guarda Municipal, possui saldo para empenho em 2010 e que para serem empenhados necessitam de APOSTILAMENTO.

RESOLVE:

1. Retificar as informações relativas as funcionais programaticas nos Contratos elencados no Demonstrativo abaixo;
2. As demais clausulas dos Contratos em epigrafe permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 04 de Janeiro de 2010.

LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social

DEMONSTRATIVO DE DESPESA CONTRATUAIS DE 2009 PARA APOSTILAMENTO DA
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA.

CONTRATOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
INSTALAÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL.

Contrato n.º	Prestador de Serviço	Clausula DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	Clausula DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR R\$
		Funcional Programatica – ONDE SE LE	Funcional Programatica– LEIA-SE	
DL 01/2009 ASJUR/SESDS	Karen Lorena Maia de Oliveira	10.001.20.06.122.0107.2213	10.20.06.122.0013.2036	R\$ 5.000,00

TERMO DE APOSTILAMENTO – 002.2010 SESDS/DEMUTRAN/PMA

O Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no paragrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e:

Considerando que a Programação Orçamentaria para 2010, teve a Nomenclatura (Funcional Programatica) alterada em relação ao exercício de 2009;

Considerando que as informações referentes as dotações orçamentarias, mais especificamente as nomenclaturas das funcionais programaticas, necessitam de retificação;

Considerando que o contrato referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total das peças, dos equipamentos de Informatica, possui saldo para empenho em 2010 e que para serem empenhados necessitam de APOSTILAMENTO.

RESOLVE:

1. Retificar as informações relativas as funcionais programáticas nos Contratos elencados no Demonstrativo abaixo;
2. As demais cláusulas dos Contratos em epígrafe permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 04 de janeiro de 2010.

LUIS CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social

DEMONSTRATIVO DE DESPESA CONTRATUAIS DE 2009 PARA APOSTILAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA.

CONTRATOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Contrato nº.	Prestador de Serviço	Clausula DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	Clausula DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR R\$
		Funcional Programática – ONDE SE LE	Funcional Programática – LEIA-SE	
10/2009 ASJUR/SESDS	Simplex Comercio e Representações Ltda.	10.20.001.26.122.0025.2212	10.20.001.26.122.0021.2042	

TERMO DE APOSTILAMENTO – 003.2010 SESDS/DEMUTRAN/PMA

O Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no paragrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e:

Considerando que a Programação Orçamentaria para 2010, teve a Nomenclatura (Funcional Programática) alterada em relação ao exercício de 2009;

Considerando que as informações referentes as dotações orçamentarias, mais especificamente as nomenclaturas das funcionais programáticas, necessitam de retificação;

Considerando que o contrato referente ao serviço de fornecimento de vale alimentação tipo cartão magnetico possui saldo para empenho em 2010 e que para serem empenhados necessitam de APOSTILAMENTO.

RESOLVE:

1. Retificar as informações relativas as funcionais programáticas nos Contratos elencados no Demonstrativo abaixo;
2. As demais cláusulas dos Contratos em epígrafe permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 04 de Janeiro de 2010.

LUIS CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS CONTATUAIS DE 2009/ PARA APOSTILAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CONTRATOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO VALE ALIMENTAÇÃO TIPO CARTAO MAGNETICO

Contrato Nº	Prestador de Serviço	CLAUSULA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CLAUSULA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR (R\$)
		Funcional Programática – ONDE SE LE	Funcional Programática- LEIA-SE	
001/2009 – ASJUR/SESDS	BrasilCard Adm. Cartoes Serviços e Fomento Mercantil Ltda	10.20.001.26.122.0025.2212	10.20.001.26.122.0021.2040	R\$ 51.274,93

TERMO DE APOSTILAMENTO – 004.2010 SESDS/DEMUTRAN/PMA

O Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no paragrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e:

Considerando que a Programação Orçamentaria para 2010, teve a Nomenclatura (Funcional Programática) alterada em relação ao exercício de 2009;

Considerando que as informações referentes as dotações orçamentarias, mais especificamente as nomenclaturas das funcionais programáticas, necessitam de retificação;

Considerando que o contrato referente ao serviço de fornecimento de vale alimentação tipo cartão magnetico possui saldo para empenho em 2010 e que para serem empenhados necessitam de APOSTILAMENTO.

RESOLVE:

1. Retificar as informações relativas as funcionais programáticas nos Contratos elencados no Demonstrativo abaixo;
2. As demais cláusulas dos Contratos em epígrafe permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 04 de janeiro de 2010.

LUIS CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS CONTATUAIS DE 2009/ PARA APOSTILAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CONTRATOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO VALE ALIMENTAÇÃO TIPO CARTAO MAGNETICO

Contrato Nº	Prestador de Serviço	CLAUSULA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CLAUSULA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR (R\$)
		Funcional Programática – ONDE SE LE	Funcional Programática- LEIA-SE	
002/2009 – ASJUR/SESDS	Amazon Card's S/S Ltda	10.001.20.06.122.0107.2213	10.20.06.122.0013.2036	R\$ 18.803,88

TERMO DE APOSTILAMENTO – 005.2010 SESDS/DEMUTRAN/PMA

O Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no paragrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e:

Considerando que a Programação Orçamentaria para 2010, teve a Nomenclatura (Funcional Programática) alterada em relação ao exercício de 2009;

Considerando que as informações referentes as dotações orçamentarias, mais especificamente as nomenclaturas das funcionais programáticas, necessitam de retificação;

Considerando que o contrato referente serviço de Modernização do Sistema Viario do Municipio de Ananindeua, possui saldo para empenho em 2010 e que para serem empenhados necessitam de APOSTILAMENTO.

RESOLVE:

1. Retificar as informações relativas as funcionais programáticas nos Contratos elencados no Demonstrativo abaixo;
2. As demais cláusulas dos Contratos em epígrafe permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 04 de janeiro de 2010.

LUIS CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social

DEMONSTRATIVO DE DESPESA CONTRATUAIS DE 2009 PARA APOSTILAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA.

CONTRATOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA.

Contrato nº.	Prestador de Serviço	Clausula DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	Clausula DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR R\$
		Funcional Programatica – ONDE SE LE	Funcional Programatica – LEIA-SE	
002/2007 ASJUR/SESDS	PRO-SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA.	20.20.001.15.452.8000.1050	10.20.001	

TERMO DE APOSTILAMENTO – 006.2010 SESDS/DEMUTRAN/PMA

O Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no paragrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e:

Considerando que a Programação Orçamentaria para 2010, teve a Nomenclatura (Funcional Programatica) alterada em relação ao exercicio de 2009;

Considerando que as informações referentes as dotações orçamentarias, mais especificamente as nomenclaturas das funcionais programaticas, necessitam de retificação;

Considerando que o contrato referente serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da Sinalização Semaforica, possui saldo para empenho em 2010 e que para serem empenhados necessitam de APOSTILAMENTO.

RESOLVE:

1. Retificar as informações relativas as funcionais programaticas nos Contratos elencados no Demonstrativo abaixo;
2. As demais clausulas dos Contratos em epigrafe permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 04 de janeiro de 2010.

LUIS CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS

Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social

DEMONSTRATIVO DE DESPESA CONTRATUAIS DE 2009 PARA APOSTILAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA.

CONTRATOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA SINALIZAÇÃO SEMAFORICA

Contrato nº.	Prestador de Serviço	Clausula DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	Clausula DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR R\$
		Funcional Programatica – ONDE SE LE	Funcional Programatica – LEIA-SE	
003/2009 ASJUR/SESDS	Semateg Com. E Serv. De Manut. Eletrica e Semaforica LTDA.	2020.001.15.452.0008.1050	10.20.001.26.452.0018.2038	

TERMO DE APOSTILAMENTO – 007.2010 SESDS/DEMUTRAN/PMA

O Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no paragrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e:

Considerando que a Programação Orçamentaria para 2010, teve a Nomenclatura (Funcional Programatica) alterada em relação ao exercicio de 2009;

Considerando que as informações referentes as dotações orçamentarias, mais especificamente as nomenclaturas das funcionais programaticas, necessitam de retificação;

Considerando que o contrato referente ao serviço de sinalização vertical e horizontal, possuem saldo para empenho em 2010 e que para serem empenhados necessitam de APOSTILAMENTO.

RESOLVE:

1. Retificar as informações relativas as funcionais programaticas nos Contratos elencados no Demonstrativo abaixo;
2. As demais clausulas dos Contratos em epigrafe permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 04 de janeiro de 2010.

LUIS CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS CONTATUAIS DE 2009/ PARA APOSTILAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CONTRATOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Contrato Nº	Prestador de Serviço	Clausula DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	Clausula DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR (R\$)
		Funcional Programatica – ONDE SE LE	Funcional Programatica- LEIA-SE	
005/2009 – ASJUR/SESDS	Project Engenharia e Construção	20.20.001.15.452.8000.1050	10.20.001.26.452.0018.2038	R\$ 75.346,62

TERMO DE APOSTILAMENTO – 008.2010 SESDS/DEMUTRAN/PMA

O Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no paragrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e:

Considerando que a Programação Orçamentaria para 2010, teve a Nomenclatura (Funcional Programatica) alterada em relação ao exercicio de 2009;

Considerando que as informações referentes as dotações orçamentarias, mais especificamente as nomenclaturas das funcionais programaticas, necessitam de retificação;

Considerando que o contrato referente ao serviço de aquisição de material de expediente, possui saldo para empenho em 2010 e que para serem empenhados necessitam de APOSTILAMENTO.

RESOLVE:

1. Retificar as informações relativas as funcionais programaticas nos Contratos elencados no Demonstrativo abaixo;
2. As demais clausulas dos Contratos em epigrafe permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 04 de janeiro de 2010.

LUIS CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS CONTATUAIS DE 2009/ PARA APOSTILAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CONTRATOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Contrato Nº	Prestador de Serviço	Clausula DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	Clausula DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR (R\$)
		Funcional Programatica – ONDE SE LE	Funcional Programatica- LEIA-SE	
006/2009 – ASJUR/SESDS	Para Vendas e Comercio de Generos Alimenticios Ltda.	10.20.001.26.122.0025.2212	10.20.001.26.122.0021.2042	R\$ 9.273,47

O Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no paragrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e:

Considerando que a Programação Orçamentaria para 2010, teve a Nomenclatura (Funcional Programatica) alterada em relação ao exercício de 2009;

Considerando que as informações referentes as dotações orçamentarias, mais especificamente as nomenclaturas das funcionais programaticas, necessitam de retificação;

Considerando que o contrato referente ao serviço de aquisição de material de limpeza, possui saldo para empenho em 2010 e que para serem empenhados necessitam de APOSTILAMENTO.

RESOLVE:

1. Retificar as informações relativas as funcionais programaticas nos Contratos elencados no Demonstrativo abaixo;
2. As demais cláusulas dos Contratos em epigrafe permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 04 de janeiro de 2010.

LUIS CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS

Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS CONTRATUAIS DE 2009/ PARA APOSTILAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA**CONTRATOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**

Contrato Nº	Prestador de Serviço	CLAUSULA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CLAUSULA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR (R\$)
		Funcional Programatica – ONDE SE LE	Funcional Programatica- LEIA-SE	
007/2009 – ASJUR/ SESDS	Conecta Serviços Comercio e Locação de mao de obra	10.20.001.26.122.0025.2185	10.20.001.06.122.0021.2037	R\$ 11.905,27

TERMO DE APOSTILAMENTO – 010.2010 SESDS/DEMUTRAN/PMA

O Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no paragrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e:

Considerando que a Programação Orçamentaria para 2010, teve a Nomenclatura (Funcional Programatica) alterada em relação ao exercício de 2009;

Considerando que as informações referentes as dotações orçamentarias, mais especificamente as nomenclaturas das funcionais programaticas, necessitam de retificação;

Considerando que o contrato referente aquisição de material de proteção e segurança destinados aos agentes de transito, possui saldo para empenho em 2010 e que para serem empenhados necessitam de APOSTILAMENTO.

RESOLVE:

1. Retificar as informações relativas as funcionais programaticas nos Contratos elencados no Demonstrativo abaixo;
2. As demais cláusulas dos Contratos em epigrafe permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

LUIS CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social

DEMONSTRATIVO DE DESPESA CONTRATUAIS DE 2009 PARA APOSTILAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA.**CONTRATOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**

Contrato nº.	Prestador de Serviço	Cláusula DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	Cláusula DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR R\$
		Funcional Programatica – ONDE SE LE	Funcional Programatica – LEIA-SE	
08/2009 ASJUR/S ESDS	E.B Comercio Varejista de Confecções LTDA.	20.20.001.15.452.0008 .1050	10.20.001.26.452 .0018.2038	R\$ 30.868,00

TERMO DE APOSTILAMENTO – 011.2010 SESDS/DEMUTRAN/PMA

O Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no paragrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e:

Considerando que a Programação Orçamentaria para 2010, teve a Nomenclatura (Funcional Programatica) alterada em relação ao exercício de 2009;

Considerando que as informações referentes as dotações orçamentarias, mais especificamente as nomenclaturas das funcionais programaticas, necessitam de retificação;

Considerando que o contrato referente a aquisição de material de rouparia, possui saldo para empenho em 2010 e que para serem empenhados necessitam de APOSTILAMENTO.

RESOLVE:

1. Retificar as informações relativas as funcionais programaticas nos Contratos elencados no Demonstrativo abaixo;
2. As demais cláusulas dos Contratos em epigrafe permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 04 de janeiro de 2010.

LUIS CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social

DEMONSTRATIVO DE DESPESA CONTRATUAIS DE 2009 PARA APOSTILAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA.**CONTRATOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE ROUPARIA**

Contrato nº.	Prestador de Serviço	Cláusula DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	Cláusula DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR R\$
		Funcional Programatica – ONDE SE LE	Funcional Programatica – LEIA-SE	
09/2009 ASJUR/ SESDS	E.B.Comercio Varejista de Confecções Ltda	10.20.001.26.122.0025.2212	10.20.001.26.122.0021.2042	R\$14.430,50

O Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no paragrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e:

Considerando que a Programação Orçamentaria para 2010, teve a Nomenclatura (Funcional Programatica) alterada em relação ao exercício de 2009;

Considerando que as informações referentes as dotações orçamentarias, mais especificamente as nomenclaturas das funcionais programaticas, necessitam de retificação;

Considerando que o contrato referente ao serviço de confecção de impressos possui saldo para empenho em 2010 e que para serem empenhados necessitam de APOSTILAMENTO.

RESOLVE:

1. Retificar as informações relativas as funcionais programaticas nos Contratos elencados no Demonstrativo abaixo;
2. As demais cláusulas dos Contratos em epigrafe permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 04 de janeiro de 2010.

LUIS CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS CONTRATUAIS DE 2009/ PARA APOSTILAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CONTRATOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS

Contrato Nº	Prestador de Serviço	CLAUSULA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CLAUSULA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR (R\$)
		Funcional Programatica – ONDE SE LE	Funcional Programatica- LEIA-SE	
011/2009 – ASJUR/ SESDS	Vieitas e Souza Ltda	10.20.001.26.122.0025.2185	10.20.001.06.122.0021.2037	R\$ 20.100,00

TERMO DE APOSTILAMENTO – 013.2010 SESDS/DEMUTRAN/PMA

O Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no paragrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e:

Considerando que a Programação Orçamentaria para 2010, teve a Nomenclatura (Funcional Programatica) alterada em relação ao exercício de 2009;

Considerando que as informações referentes as dotações orçamentarias, mais especificamente as nomenclaturas das funcionais programaticas, necessitam de retificação;

Considerando que o contrato referente Aquisição de Material de Informatica, possui saldo para empenho em 2010 e que para serem empenhados necessitam de APOSTILAMENTO.

RESOLVE:

1. Retificar as informações relativas as funcionais programaticas nos Contratos elencados no Demonstrativo abaixo;
2. As demais cláusulas dos Contratos em epigrafe permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 04 de janeiro de 2010.

LUIS CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social

DEMONSTRATIVO DE DESPESA CONTRATUAIS DE 2009 PARA APOSTILAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA.

CONTRATOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA (CARTUCHOS, TONNERS, CDS, DVS, DISQUETES).

Contrato nº.	Prestador de Serviço	CLAUSULA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CLAUSULA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR R\$
		Funcional Programatica – ONDE SE LE	Funcional Programatica – LEIA-SE	
12/2009 ASJUR/ SESDS	BOMBONS E DESCARTAVEIS LTDA	10.20.001.26.122.0025.2212	10.20.001.26.122.0021.2042	R\$ 22.804,04

TERMO DE APOSTILAMENTO – 014.2010 SESDS/DEMUTRAN/PMA

O Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no paragrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e:

Considerando que a Programação Orçamentaria para 2010, teve a Nomenclatura (Funcional Programatica) alterada em relação ao exercício de 2009;

Considerando que as informações referentes as dotações orçamentarias, mais especificamente as nomenclaturas das funcionais programaticas, necessitam de retificação;

Considerando que o contrato referente Realização de Concurso Publico para admissao de pessoal com processamento digital, possui saldo para empenho em 2010 e que para serem empenhados necessitam de APOSTILAMENTO.

RESOLVE:

1. Retificar as informações relativas as funcionais programaticas nos Contratos elencados no Demonstrativo abaixo;
2. As demais cláusulas dos Contratos em epigrafe permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 04 de janeiro de 2010.

LUIS CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social

DEMONSTRATIVO DE DESPESA CONTRATUAIS DE 2009 PARA APOSTILAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA.

CONTRATOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA ADMISSAO DE PESSOAL COM PROCESSAMENTO DIGITAL PARA A GUARDA MUNICIPAL

Contrato nº.	Prestador de Serviço	CLAUSULA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CLAUSULA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR R\$
		Funcional Programatica – ONDE SE LE	Funcional Programatica – LEIA-SE	
CT 2009.007 PMA. SEMAD	SOCIEDADE FUNDAÇÃO CETAP	10.20.001.06.128.0107.2214	10.20.001.06.128.0013.2035	R\$ 71.952,00